



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PARECER DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°024/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE UCHOA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO N°. 103243/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE UCHOA.

Assunto:Exequibilidade da proposta da terceira colocada e convocada, a empresa ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA, CNPJ 11.077.551/0001-70.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de de 2024, reuniram-se a Agente de Contratação, Senhora MARICY REGINA DE CASTRO e a Equipe de Apoio, Senhores MONIELY CRISTINA BRAZ NICOLETI SANCHES, JOSÉ FERNANDO PEROZIN BISELLI e TIAGO SANCHES PERES, este respondendo, também, como responsável do departamento de engenharia designados conforme Portaria nº. 2718, de 02 de janeiro de 2.024, para a análise da exequibilidade da proposta da Licitante ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA, CNPJ 11.077.551/0001-70, ofertada na sessão pública de abertura do envelope proposta das licitantes e avaliação da habilitação da empresa que apresentou o menor lance do PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024, tendo em vista a desclassificação do primeiro colocado e a rescisão contratual com a segunda colocada.

INTRODUÇÃO E TEMPESTIVIDADE

Na sessão pública para abertura dos envelopes n°. 001 do PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024, ocorrida em 20 de março 2024, a proposta classificada em terceiro lugar, após a fase de lances, foi a apresentada pela empresa ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA, no valor total de **R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)**.

Frise-se que a primeira colocada foi desclassificada devido a não apresentação da proposta realinhada e comprovação da exequibilidade, e, a segunda colocada após a contratação, constatou-se que não poderia estar contratando com a municipalidade em decorrência de

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

decisão judicial, sendo rescindido o instrumento contratual.

Assim, procedeu-se a convocação da terceira colocada, a empresa ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA, que consultada manteve seu lance final de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), sendo verificada sua habilitação no dia 08 de maio de 2024.

Destarte, pelo valor final corresponder a aproximadamente 57% (cinquenta e sete por cento) do valor orçado pela Administração, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação da proposta realinhada e comprovação da exequibilidade, tendo a licitante tempestivamente apresentado as mesmas.

DA EXEQUIBILIDADE

Segundo o artigo 59 da Lei nº. 14.133/2021,

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.” (grifo nosso)

O parágrafo 2º do mesmo artigo traz que:

“§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.”

Assim, em observância ao dispositivo legal e o entendimento que a declaração de inexequibilidade, deve ser precedida da solicitação de comprovação, esta Comissão solicitou que a empresa declarada vencedora comprovasse que consegue realizar a obra no valor proposto e a cientificou da caução adicional para a contratação, conforme consta na ata.

Cumpra destacar que o valor final da proposta, pela Licitante em tela foi de **R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)**, corresponde a aproximadamente **57%** do valor global estimado para a contratação, que é de **R\$585.730,28 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos)**.

A licitante, juntamente com a proposta realinhada, bem como informação que seu grupo possui Usina de Asfalto, pedreira, logística favorável, bem como equipamento e maquinário

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

próprio, que diminui os seus custos e viabiliza a realização da obra em perfeitas condições e prazos.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observando a análise técnica da proposta de preços da licitante, visando a obtenção do menor preço e a mais ampla competitividade, observando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos na Concorrência Pública nº 002/2024, pautado no entendimento jurisprudencial e doutrinário, procede com a **classificação da proposta da ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA** e manutenção da declaração de vencedora do certame para os atos ulteriores.

De consignar a ciência que a licitante mudou o nome da razão social para EMVAV INFRAESTRUTURA LTDA, porém mantém o mesmo CNPJ e demais dados, o que não ocasiona problema algum na alteração do mesmo no processo de licitação.

MARICY REGINA DE CASTRO
Agente de contratação

JOSÉ FERNANDO PEROZIN BISELLI
Equipe de apoio

MONIELY CRISTINA BRAZ NICOLETI SANCHES
Equipe de apoio

TIAGO SANCHES PERES
Equipe de apoio
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal de Uchoa
CREA/SP nº 5070778829-SP

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br